

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 24 de março de 2022, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício 0028/2022 ao Município de Irupi, e o termo de compromisso de 07 de março de 2022 do Município de Irupi, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários para município de Irupi - ES, em anexo.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município Irupi - ES

**Art. 2º** - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

  
**Eliedson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Ted Conti - PSB/ES

01  
mm

GDTG/ OF. 0028/2022

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.  
Prefeito Edmilson Meireles  
Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151  
Centro  
29398-000 – Irupi - ES

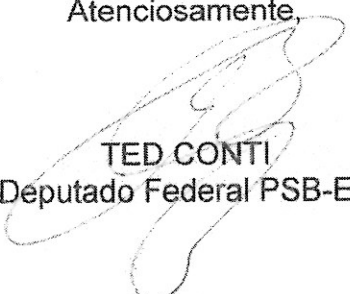
Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, Informo que, apresentei emenda individual ao OGU 2022, para esse município, conforme segue abaixo.

| EMENDA   | FUNCIONAL        | MINISTÉRIO | VALOR      | GND | MA |
|----------|------------------|------------|------------|-----|----|
| 40970008 | 10.302.5018.8535 | SAÚDE      | 300.000,00 | 4   | 99 |

Obs: Essa emenda será destinada para aquisição de uma ambulância.

Atenciosamente,

  
TED CONTI  
Deputado Federal PSB-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RECEBIDO  
Em 15/03/22 às 17:35h  
Nº Processo  
Setor de Protocolo

02

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 10873.273000/1220-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|                                                      |                                                           |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>10.873.273/0001-02                    | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>JOAO COSTA<br>JOAO TOMAZ | <b>EA</b><br>MUNICIPAL                                    | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>29.398-000                             | <b>UF</b><br>ES                                           | <b>Município</b><br>IRUPI               |

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE  
40970008 - R\$ 283.817,00 - TED CONTI

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

|                           |                                        |              |         |
|---------------------------|----------------------------------------|--------------|---------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUPI | <b>CNES:</b> | 6746357 |
|---------------------------|----------------------------------------|--------------|---------|

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ADSCRITO

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

O MUNICÍPIO DE IRUPI POSSUI UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 13.672 HABITANTES, DE ACORDO COM OS DADOS DO IBGE/2021. CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE DISPÕE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL É ESTRUTURADA DA SEGUINTE MANEIRA: 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (COM FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL); 01 UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO E 01 POLICLÍNICA. O MUNICÍPIO DE IRUPI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JÁ EM PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA PORTARIA 2436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 QUE APROVOU A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA VISA À EXPANSÃO, VEM PROMOVENDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA RESOLUTIVA, SENDO NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS PARA FAZER O TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO A VIDA, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. ATUALMENTE DISPOMOS DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO, SENDO TAL CONDIÇÃO INSUFICIENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DADA A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES DE REFERÊNCIA DA MICRORREGIÃO EM QUE O MUNICÍPIO ESTÁ INSERIDO. COM PROGRAMAÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO A DETERMINADA PELA NECESSIDADE APROXIMADA DIÁRIA DE 10 (DEZ) USUÁRIOS E MENSAL DE 300 (TREZENTOS) PARA AS NOSSAS REFERÊNCIAS REGIONAIS, BEM COMO AUXÍLIO AS 04 (QUATRO) EQUIPES DE PROFISSIONAIS DAS UNIDADES, SALIENTAMOS QUE O MUNICÍPIO REFERENCIAL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, MAIS PRÓXIMO IUNA-ES, SE ENCONTRA A 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS SENDO ESTE O MAIS LONGÍNQUO, SENDO ESTA A PACTUAÇÃO REGIONAL ATRAVÉS DO MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DENOMINADO REDE CUIDAR. ASSIM, TENDO EM VISTA A CONDIÇÃO A ACIMA DESCRITA, POR VEZES OCASIONA A DESASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS. EM ÂMBITO MUNICIPAL, A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE, A AQUISIÇÃO DO BEM, CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. ASSIM, PARA QUE AS AÇÕES DO REFERIDO PROGRAMA POSSAM SER EFETIVADAS, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL GARANTIR O TRANSPORTE DOS PACIENTES EM CARÁTER ELETIVO E OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM A AQUISIÇÃO DE DO OBJETO, CONFORME A PROPOSTA.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

13672

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

5000

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**Fundo Municipal de Saúde****DECLARAÇÃO DO GESTOR AMBULÂNCIA TIPO-A**

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na Portaria GM/MS nº 1.483 de 1º de julho de 2021 tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, declaro junto ao Ministério da Saúde, que necessito do veículo para qualificação do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, levando em conta a estimativa de 3000 (três mil) e a Programação de Transporte em Ambulância Tipo - A determinada pela necessidade diária de 10 (dez) e mensal de 300 (trezentos). Informo ainda que possuo a ORGANIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE na região tendo como municípios de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Guaçuí-ES, São José do Calçado-ES, Castelo-ES, Grande Vitória-ES, Itapemirim-ES e Jerônimo Monteiro-ES, são referências hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional.

Irupi-ES, 07 de março de 2022.

JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740

Assinado digitalmente  
por JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740  
Data: 2022.03.07  
17:01:19 -0300

**José Mario de Moraes**  
CPF: 022.829.377-40  
Secretário Municipal de Saúde Irupi-ES



09  
W

Fundo Municipal de Saúde

## TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA TIPO A

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO-A REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, assumo junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, consoante a definição constante na mencionada Portaria.

Firmo o presente.

Irupi-ES, 07 de março de 2022.

JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740

Assinado digitalmente  
por JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740  
Data: 2022.03.07  
17:03:22 -0300

**José Mario de Moraes**  
CPF: 022.829.377-40  
Secretário Municipal de Saúde Irupi-ES



05  
Mu

## Fundo Municipal de Saúde

Listamos os seguintes contatos para comunicação.

(28) 3548-1101 – Prefeitura Municipal de Irupi-ES

(28) 3548 – 1338 – Secretaria Municipal de Saúde de Irupi-ES

[gabinete@irupi.es.gov.br](mailto:gabinete@irupi.es.gov.br) ; [convenios@irupi.es.gov.br](mailto:convenios@irupi.es.gov.br) ; [saude.irupi@gmail.com](mailto:saude.irupi@gmail.com)

Irupi-ES, 07 de março de 2022.

JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740

Assinado digitalmente  
por JOSE MARIO DE  
MORAES:02282937740  
Data: 2022.03.07  
17:02:39 -0300

**José Mario de Moraes**  
CPF: 022.829.377-40  
Gestor Municipal de Saúde Irupi-ES

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

06  
Uu

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:  
10873.273000/1220-01

## IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

|                                                      |                                                           |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>10.873.273/0001-02                    | <b>Nome do Fundo de Saúde</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>JOAO COSTA<br>JOAO TOMAZ | <b>Esfera Administrativa</b><br>MUNICIPAL                 | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>29398-000                              | <b>UF</b><br>ES                                           | <b>Município</b><br>IRUPI               |

## Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 11/03/2022

02  
Um

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REMESSA

Assunto: (se houver) auto(s) de  
convenios  
15.03.92  
[Signature]  
Data de recebimento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO  
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE IRUPI- ES**

**Irupi 2022**



**EQUIPE TÉCNICA**



**Edmilson Meireles**  
**Prefeito Municipal de Irupi/ES**



**José Mario de Moraes**  
**Secretario Municipal de saúde**



**Gilberto Barbosa de Oliveira**  
**Elaboração**



## SUMÁRIO

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                   | 04 |
| 2. JUSTIFICATIVA.....                | 05 |
| 3. PUBLICO ALVO.....                 | 06 |
| 4. OBJETIVO GERAL.....               | 06 |
| 5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO..... | 07 |
| 6. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO.....    | 10 |
| 7. RESULTADOS ESPERADOS.....         | 10 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....         | 10 |



## 1. INTRODUÇÃO

O Transporte Sanitário Eletivo é entendido como aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações programadas, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

A Portaria Ministerial 2563, de 03 de outubro de 2017, regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o município de Irupi vê a oportunidade de qualificar o serviço de transporte eletivo no território.

De essa maneira aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Irupi-Es é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios referenciados.

Muitos serão os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referência para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.



## 2. JUSTIFICATIVA

O município de Irupí possui 05 Unidades de Saúde, 01 Farmácia Básica, 01 Centro Especializado de Fisioterapia e 01 Pronto Atendimento 24 horas. Atuando nessas 05 Unidades de Saúde, o município conta com 5 equipes de Estratégia Saúde da Família. A atenção especializada é realizada em outros municípios, em especial na região metropolitana e Cachoeiro de Itapemirim, bem como o serviço de hemodiálise em Guaçuí. O veículo pleiteado nessa proposta irá complementar a frota, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente de transporte eletivo, uma vez que a frota existente não supre a necessidade da população de 13.506 habitantes.

O Centro de Fisioterapia existente no Município, conta com 02 fisioterapeutas com média de atendimento diário de 30 pacientes. Muitos desses necessitam de transporte eletivo que atualmente são realizados pelas ambulâncias responsáveis pelas transferências hospitalares sendo submetidos a longas esperas, em especial quando ocorrem urgências e emergências, não sendo possível o atendimento do paciente. O transporte sanitário eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio e dentro do território, uma vez que esses necessitam periodicamente da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.



impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio.

O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irupi devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle de fluxo de veículos. Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos de idade e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.



### **3. PÚBLICO ALVO**

O serviço será ofertado a pacientes que necessitem de transporte de segurança exclusivamente em decúbito dorsal em algumas das situações específicas tais como: Alta de pós-operatórios realizados em outras cidades, consultas de revisão pós-operatória, exames ou procedimentos quando o paciente ainda estiver limitado à posição decúbito dorsal, transporte de paciente para sessões de fisioterapia, entre outras.

### **4. OBJETIVO GERAL**

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Irupí, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.



## 5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO

O Serviço de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde atende toda a região do Município de Irupi. O grande desafio é dar acesso a todos os cidadãos aos serviços de saúde conforme suas necessidades aos tratamentos eletivos programados.

Como mencionado anteriormente, o município de Irupi possui 05 Unidades de Saúde, 01 farmácia Básica, 01 Centro Especializado de Fisioterapia e 01 Pronto Atendimento 24 horas. Atuando nessas 05 Unidades de Saúde, o município conta com 5 equipes de Estratégia Saúde da Família. A atenção especializada é ofertada no município com atendimentos em Pediatria, Cardiologia, Gastroenterologia, Oftalmologia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Fonoaudiologia. Esses atendimentos são realizados no Centro Municipal de Saúde e em Unidades Consorciadas.

Além disso, são ofertados também através do Consórcio Intermunicipal exames laboratoriais, ultrassonografias, mamografias e alguns exames de imagem. Outros exames diagnósticos de média e alta complexidade, assim como outras consultas especializadas são ofertados através da Regulação Formativa Estadual pelo sistema MVSOUL.

**O veículo a ser adquirido através de recurso de emenda parlamentar no valor previsto de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) tem as seguintes especificações:**



Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total, Compr. Total min. 4.740 mm; comp. Min. Do salão de atendimento .2.500 mm; Al. Int. min. Do salão de atend. 1.540mm; diesel; equipado c/ todos os equip de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAM; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deveser possuir 2 tomadas p/ 12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Min. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deveser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min. De 150mm, em base estampada



em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha punilal Uldlo. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico C/ Amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 161. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo. Confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável,



## **6. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO**

O Município de Irupi possui uma estimativa de 300 atendimentos média/mês e a programação do transporte é determinada pela necessidade diária de 06 a 10 atendimento/dia.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS**

- Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Irupi ES;
- Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O município de Irupi, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para o transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuação.

## **RESOLUÇÃO Nº 042/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a autorização dos membros da CIB/SUS-ES, para que seja feita a homologação das Resoluções das CIR CENTRAL NORTE E CIR SUL.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, consolidando as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para os trâmites dos Projetos de Aquisição de Transporte eletivos, por meio de recursos de Emendas Parlamentares Federais.

Considerando o Ofício nº0028/2022 do município de Irupi, e o Termo de Compromisso, de 07 de março de 2022 do referido município, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma Ambulância, tipo A, para Transporte Sanitário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº005/2022 – CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância, tipo A, para transporte Sanitário, do município de Irupi-ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de março de 2022.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES